



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/16 AO CONTRATO Nº 91/15, QUE ENTRE SI CELEBRARAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL JOSÉ ANTONIO FARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, nº 01 - centro, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, nesse ato representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretário Municipal de Educação, portadora do RG 26.422.248-9, inscrita no CPF/MF sob nº 252.046.698-76, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Profissional Autônomo José Antonio Faria, inscrita no CPF/MF sob nº 774.178.10-10, portador do RG nº 9.033.377, residente no endereço Rua Angelo Tessari, nº 150, Vila Formosa, São José do Rio Pardo/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, nesta data, de comum acordo, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Convite nº. 03/2015, firmam o presente termo aditivo nº 01, ao contrato assinado aos 13 de abril de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor de R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais) ao contrato original, passando o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para R\$ 55.370,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 13 de abril de 2015.



E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 21 de março de 2016.

  
**Silvia Masini Jiupato**  
Secretária Municipal de Educação

  
**José Antônio Faria**  
Contratado

Testemunhas:

1- Nome: <i>Luciana Dias da Cruz</i>	2- Nome: <i>Luciana de Lima Minussi</i>
RG: <i>22.815.004-8</i>	RG: <i>42.017.533-7</i>
Assinatura: 	Assinatura: 

*Luciana de Lima Minussi*  
Nutricionista  
3.23571 / RG 42.017.533-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: José Antônio Faria

TERMO ADITIVO Nº (DE ORIGEM): 01/2016 AO CONTRATO 91/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 21 de março de 2016.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Sílvia Masini Jiupato/Secretaria Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: [silviamasini1@hotmail.com](mailto:silviamasini1@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome: José Antônio Faria

Assinatura: \_\_\_\_\_